

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1553/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0139728/2023-38

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 663, de 1º de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Pedra Bonita, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Basílio Fialho	Localidade de Córrego dos Quintão
E.M. José Vitor de Oliveira	Localidade de Córrego Matipó Grande
E.M. Maria Avelina da Conceição	Localidade de Córrego do Belém
E.M. Jarbas Dornelas	Localidade de Córrego da Fumaça
E.M. Manoel Dias Ferreira	Localidade de Córrego do Tear
E.M. Belarmina Augusta de Ortebosa	Localidade de Córrego dos Fialhos

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/08/2025